



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

Cuida o presente Relatório Circunstanciado Definitivo 1 das empresas habilitadas pela Comissão de Análise e Vistoria, constituída por meio da Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024 (0048460744), quanto à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** referente às empresas credenciantes habilitadas no bojo da Ata (0048000359).

Após análise da documentação das 11 empresas habilitadas na Ata (0048000359), verificou-se o cumprimento dos critérios de qualificação técnica e técnico-profissional/operacional os estabelecimentos abaixo elencados:

ORDEM	EMPRESA/ CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS ANALISADOS
1	GSB RESTAURANTE EIRELI CNPJ Nº 35.***.***/*-83	0047998251	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado. 2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.
2	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA CNPJ Nº 16.***.***/*-15	0047998308	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado. 2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.
3	INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA CNPJ Nº 35.***.***/*-68	0047998553	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado. 2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.

4	SABOR SUTIL LTDA CNPJ N° 49.***.***/*-09	0047998612	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.</p>
5	QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ N° 49.***.***/*-00	0047999264	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.</p>
6	I DE LIMA AGUIAR LTDA CNPJ N° 40.***.***/*-05	0048000176	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento; b) Termo de sigilo e responsabilidade; c) Alvará vigente da vigilância sanitária; d) Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica; b) Qualificação técnico/operacional.</p>

Pelo exposto, a subcomissão de análise documental manifesta-se pela habilitação das empresas supra elencadas no que tange à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional**.

Porto Velho/RO, data do sistema.

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

RENNAN GOMES FEITOSA

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

BRUNO CABRAL BARROS

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 09/05/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cabral Barros**, **Técnico**, em 09/05/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 09/05/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 09/05/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS**, **Assessor(a)**, em 09/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048519489** e o código CRC **0200EFA4**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0048519489